



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 16/2019

Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTÔNIO ZEFERINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 269.616.286-72, matrícula 56-6, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo VI, Nível 16 – GH VII – Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 07 de junho de 2019


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 16/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Boletim
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 516 de 07/06/19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 07/06/19
Ass do Servidor _____
Matricula: 649-5